



BNP PARIBAS

São Paulo, 04 de março de 2024.

Ref.: Comunicado das deliberações efetivadas através do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do ACCESS EQUITY WORLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR SUSTENTÁVEL - IS- CNPJ/ME nº 07.657.641/0001-62 ("FUNDO").

Prezado(a) Cotista,

Nos termos do Artigo 47, §2º da ICVM 555/14, o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., na qualidade de Administrador do FUNDO ("ADMINISTRADOR"), vem, através do presente, informar que a partir da data de 29 de fevereiro de 2024, o Regulamento do FUNDO foi alterado, em observância ao atendimento de normas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA para fundos sustentáveis, passando a vigorar da seguinte forma:

- i. Adaptação do Objetivo do FUNDO, retirando o link do processo de investimento, consolidando as informações no Art. 3º, conforme abaixo descrito.

"OBJETIVO DO FUNDO

O **FUNDO** busca alcançar retornos sustentáveis e acima do mercado a longo prazo, investindo em fundos de investimento de ações constituídos no exterior e geridos pela BNP Paribas Asset Management, que tenham objetivo de investimento sustentável. . O fundo investido (BNPP Sustainable Global Low Vol Equity) tem uma carteira composta por ações de empresas socialmente responsáveis, selecionadas através de um processo de investimento que visa minimizar a volatilidade no fundo. O processo de investimento segue os critérios ASG da Política de Sustentabilidade da gestora, com objetivo de reduzir as emissões de gases de efeito estufa, respeitando os direitos humanos e os direitos dos acionistas minoritários. A alocação do **FUNDO** deverá obedecer as limitações previstas neste Regulamento e na regulamentação em vigor, principalmente no que tange à categoria a que o **FUNDO** pertence.

- ii. Adaptação dos limites de concentração por emissor e por ativo financeiro, bem como do quadro "POLÍTICA DE INVESTIMENTO" e "ATIVOS FINANCEIROS RELACIONADOS AO ADMINISTRADOR", de modo a adequar às normas aplicáveis, conforme regulamento anexo ao presente instrumento.
- iii. Inclusão do parágrafo Segundo no Artigo 3º disposto no CAPÍTULO III - DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA:

“Parágrafo Segundo – A GESTORA possui Estratégia de Sustentabilidade que descreve seus objetivos e metodologia de investimento sustentável, em linha com as Regras e Procedimentos para Investimentos em Ativos Sustentáveis publicada pela Anbima. O documento está disponível na página da GESTORA e pode ser acessada através do link: <https://www.bnpparibas-am.com/pt-br/institucional/sustentabilidade/>

Para maiores informações sobre a metodologia ASG utilizada no processo de investimento do FUNDO, a GESTORA disponibiliza os seguintes relatórios, conforme modelos disponibilizados pela Anbima:

Formulário de Metodologia ASG: <https://bnpp.lk/access-equity-world>

Reporte ASG: <https://bnpp.lk/ASG-EquityWorld>”

Adicionalmente, o ADMINISTRADOR informa que o quadro “DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS” será corrigido, de modo a constar que o FUNDO não possui Demonstração de Desempenho dado seu público-alvo.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações acerca da presente comunicação na sede do ADMINISTRADOR, no Serviço de Atendimento ao Cotista – endereço da sede do Administrador, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul - 9º ao 11º andares, São Paulo – SP, e, ainda, pelo telefone (11) 3049-2820, ou e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br.

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.